



DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Circular Nº 05/2015 – DAT

Revoga a Circular 13/2014 – DAT relativo à utilização dos computadores móveis (*tablets*) na vistoria de projetos cadastrados no INFOSCIP.

O Coronel BM Diretor de Atividades Técnicas, no uso de suas atribuições legais consoante ao disposto no inciso I, artigo 6º da Resolução 169/2005, que trata da competência e estrutura da Diretoria de Atividades Técnicas, inciso I do item 6.1 da IT-01, combinado com o disposto no inciso III, artigo 2º da Lei 14.130/2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas de Gerais,

CONSIDERANDO:

- a) Que a Circular 13/2014 estabeleceu o prazo de seis meses como período de adaptação para a informatização plena do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico (SSCIP) com a utilização de projetos virtuais para o ato de vistoria;
- b) Que os computadores móveis (*tablets*) a serem distribuídos aos Batalhões da RMBH não estarão disponíveis na data prevista;
- c) Que atualmente os Batalhões da RMBH não possuem *tablets* em quantidade suficiente para suprir a demanda das Companhias de Prevenção na realização de vistorias.

RESOLVE:

1. Revogar a Circular 13/2014 – DAT;
2. A apresentação do projeto impresso na recepção do Centro de Atividades Técnicas – CAT, no pedido de vistoria, permanece obrigatória por tempo indeterminado;
3. Mantêm-se todas as disposições da Circular 23/2013 – DAT até a publicação de instrução contrária ou determinação de novo prazo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2015.

**ALEXANDRE BRASIL PEREIRA, CORONEL BM
DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS**